



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **PROJETO DE LEI Nº 152/2021**

*“Institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga o Dia da Conscientização sobre a Mielomeningocele, a ocorrer anualmente no dia 12 de fevereiro.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

*César Ramos da Costa - “Cesinha”*  
Vereador

Ao jurídico para parecer de advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.),  
Pirassununga, 16 / 11 / 2021

  
Luciana Batista  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 11 de 2021

  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 11 de 2021

  
Presidente


Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 29 de 11 de 2021

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação  
Legislativa Popular, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 22 de 11 de 2021

  
Presidente


A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavora  
ra dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 11 de 2021

  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 22 de 11 de 2021

  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 22 de 11 de 2021

  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência e Portadoras de  
Doenças Raras, para dar Parecer.  
Sala das Sessões, 22 de 11 de 2021





03

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Pares,

Este projeto de lei visa a instituir no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele. O dia escolhido é uma justa homenagem ao jovem Richard Michael Rosa de Oliveira, falecido justamente no dia 12 de fevereiro de 2020, aos 16 anos de idade, e que era portador da má formação congênita.

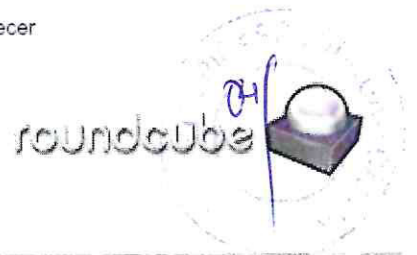
O projeto tem por objetivo promover esta rara deformidade através de folders educativos e a promoção de palestras públicas acerca desta doença crônica.

Pirassununga, 11 de novembro de 2021.

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Assunto **Projetos para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2021-11-16 13:22



- PL\_151\_2021\_ocred.pdf(~29 MB)
- PL\_152\_2021\_ocred.pdf(~593 KB)
- PR\_07-2021\_ocred.pdf(~675 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 151/2021**, de autoria da Vereadora Fábiana Cristina Febras Batista, que visa denominar de GISELE FERREIRA DE ALMEIDA, a Rua 14, do loteamento Jardim Santo Agostinho, neste Município;
- **Projeto de Lei nº 152/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa, que institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele;
- **Projeto de Resolução nº 07/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

059

## PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 152/2021

AUTORIA: VEREADOR CÉSAR RAMOS DA COSTA (CESINHA)

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MIELOMENINGOCELE.

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

A propositura versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local. Encontrando lastro jurídico no art. 30, I da Constituição Federal de 1988.

Da mesma foma como norma de repetição obrigatória da Constituição Federal, o Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre a competência da Câmara dos Vereadores nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada está nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.

Assim entendo pela regularidade formal do projeto.

Nessa toada, é cediço que a matéria constante deste Projeto de Lei não impõe ao Poder Executivo qualquer obrigação e, conseqüentemente, não infringe o Princípio da Harmonia e Independência entre os Poderes, forte no art. 2º da Magna Carta, art. 5º da Constituição Bandeirante e art. 2º da Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1662 - JARDIM SÃO CARLOS - PIRASSUNUNGA - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Tampouco cria encargos para administração pública ou regula diretamente a prestação de serviços do poder público.

Por isso, reputo constitucional e legal a Propositura em comento juridicamente apta a tramitar nesta Câmara Municipal.

Por fim, quanto às normas previstas na Lei Complementar Federal n.º 95 de 1998 acerca das técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, cumpre mencionar que não há nenhum vício que tenha o condão de macular a regular tramitação do presente processo legislativo.

Ante o exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei.

Pirassununga, 16 de novembro de 2021.



Diogo Cano Montebelo  
Analista Legislativo – Advogado  
OAB/SP nº 336.440

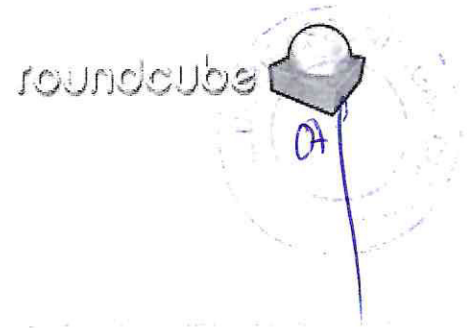
Assunto: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)

De: IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para: <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data: 2021-11-17 16:41

Prioridade: Normal



## Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2021-11-17 **Hora:** 16:41:23  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.179

## Informação do Documento

**Título:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) **PARECERES JURÍDICOS** emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 151/2021

**AUTORIA:** VEREADORA FÁBIA CRISTINA FEBRAS BATISTA

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE GISELE FERREIRA DE ALMEIDA

**Descrição:**

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 152/2021

**AUTORIA:** VEREADOR CÉSAR RAMOS DA COSTA (CESINHA)

**EMENTA:** INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MIELOMENINGOCELE.

Atenciosamente,

**Luciana Batista**  
Presidente

**Nome:** Pareceres\_151\_152\_17112021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 31882695

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrência descrita acima.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

06

## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 152/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa - “Cesinha”, que institui no **Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 NOV 2021

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Presidente*

**César Ramos da Costa - “Cesinha”**  
*Relator*

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Membro*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 152/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa - “Cesinha”, que institui no **Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

22 NOV 2021

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

*Natal Furlan*  
Natal Furlan  
Relator

*Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

109

PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 152/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa - “Cesinha”, que **institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 22 NOV 2021

  
**Fábica Cristina Febras Batista**  
*Presidente*

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Relator*

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 152/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa - “Cesinha”, que **institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 22 NOV 2021

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Presidente*

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Relator*

  
**Natal Furlan**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

12

## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 152/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa - “Cesinha”, que **institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 22 NOV 2021

*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
Presidente

*Cícero Justino da Silva*  
Relator

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

139

## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 152/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa - “Cesinha”, que institui no **Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 22 NOV 2021

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Presidente

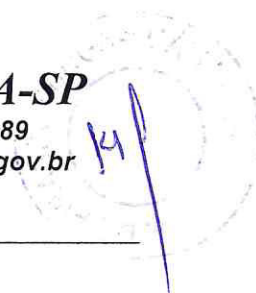
*Carlos Luis de Deus - "Carlínhos"*  
Relator

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5713** **PROJETO DE LEI Nº 152/2021**

*“Institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga o Dia da Conscientização sobre a Mielomeningocele, a ocorrer anualmente no dia 12 de fevereiro.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de novembro de 2021.

  
**Luciana Batista**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 02118/2021-SG


Pirassununga, 30 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 942 a 955/2021; e Pedidos de Informação nºs 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294 e 295/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 29 de novembro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5710, 5711, 5712, 5713 e 5714, referentes aos Projetos de Lei nºs 149, 150, 151, 152 e 153/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

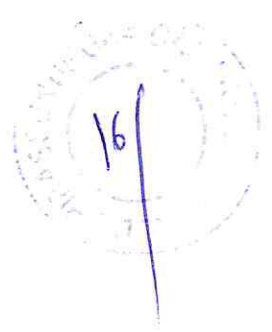
  
**Luciana Batista**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido  
Davierson  
12/12/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

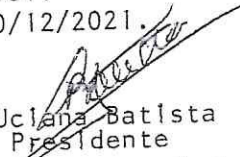


Ofício nº 172/2021

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.


A Secretária para conferência e juntada no respectivo projeto de lei.  
Piras; 20/12/2021.

Senhora Presidente,

  
Luciana Batista  
Presidente

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original da Lei nº 5.793, de 16 de dezembro de 2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.793, de 16 de dezembro de 2021**, que “**institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 152/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2021.

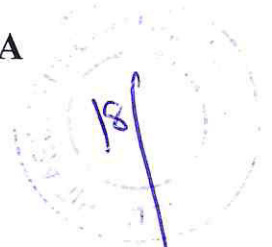
  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.793, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 -**

*“Institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga o Dia da Conscientização sobre a Mielomeningocele, a ocorrer anualmente no dia 12 de fevereiro.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

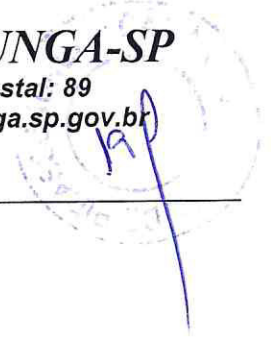
Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 101, de 22 de dezembro de 2021, da **Lei nº 5.793, de 16 de dezembro de 2021, que “institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 152/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de dezembro de 2021.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de dezembro de 2021 | Ano 08 | Nº 101

conforme decreto municipal e/ou contrato e/ou ata de registro e preços e/ou convênio para tal fim, em caráter excepcional, para família ou pessoa em situação de ameaça ou exposição à violência doméstica ou sexual, pelo período de até 10 dias, prorrogável por igual período, mediante apresentação de todos os documentos citados nos § 2º, § 3º e § 4º, do artigo 2º dessa Resolução, juntamente com parecer técnico dos profissionais do SUAS, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social ou qualquer outra nomenclatura, por meio de Lei específica. Art. 7º. O auxílio em situação de calamidade pública deverá assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia da família, nos termos do § 2º, do art. 22, da Lei Federal nº 8742/1993, alterado pela Lei Federal nº 12.435/2011. **Parágrafo Único:** O benefício eventual na forma de auxílio por calamidade pública e/ou estado de emergência, consiste em fornecimento de alimentos básicos essenciais e produtos de higiene pessoal e limpeza às famílias ou indivíduos atingidos por situação anormal, reconhecida pelo Poder Público, advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios ou epidemias e/ou pandemias causando-lhes sérios danos, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e desde que atendidos os requisitos supramencionados. Art. 8º. O benefício que trata o artigo anterior poderá ser concedido a cada núcleo familiar apenas uma vez por mês, pelo período de até 6 (seis) meses, mediante parecer técnico dos profissionais do SUAS, lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social ou qualquer outra nomenclatura equivalente. **Parágrafo Único:** Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e/ou Defesa Civil e/ou congêneres, a avaliação técnica das situações de riscos das moradias e a necessidade da interdição das mesmas. Art. 9º. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fiscalizar a aplicação desta lei, bem como fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação e o valor em dotação orçamentária consignada para tanto na Lei Orçamentária Anual, dos benefícios eventuais desta Lei. Art. 10º. Os benefícios eventuais destinam-se ao atendimento de situações de vulnerabilidade pertinentes à Política Pública de Assistência Social, sendo vedadas as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais, uma vez que não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social. Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação dessa resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria e cofinanciamento do Estado e/ou da União, previstas na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro. Art. 12º. O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei através de Decreto. **Stella Sílvia Dias Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## LEI (S)

### LEI Nº 5.793, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga, o Dia de Conscientização sobre a Mielomeningocele."  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga o Dia da Conscientização sobre a Mielomeningocele, a ocorrer anualmente no dia 12 de fevereiro.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.